

Lei nº 12/65

AutORIZA cercar Cemitério

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições,

decreta:—

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cercar de muros serrados, o Cemitério já existente em Barra de São Francisco.

destino, distinto de Vila Velita, medindo 40x60 (quarenta por sessenta) metros.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial, na seção própria, da quantia de CR\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a execução da presente lei, podendo para tanto, lançar mão de excesso de arrecadação ou cancelamento de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de abril de 1965

Ass. Juvenal Calisto Teixeira
Presidente.